

MEMO nº 319/2022

Amparo, 29 de Julho de 2022

**Para:** Assessoria Jurídica

**ASSUNTO:** Resposta aos apostamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo nº 009575.989.22-3 - Notebooks

Em resposta aos **apontamentos** feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue:

**“Cotação de preços insuficientes”:** conforme fls. 14 a 28 do processo licitatório a prefeitura entrou em contato com 06 (seis) empresas diferentes para apresentação de cotações, são elas: SSTI Tecnologia Ltda, Millenium Informática, Micheletto Soluções em TI Ltda, A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda, BlackHill Informática e ER Soluções .

Apresentaram cotações apenas 03 (três) empresas das 06 (seis) que foram contatadas: SSTI Tecnologia Ltda, ER Soluções e Micheletto Soluções em TI Ltda.

De acordo com as orientações dos controles internos e externos para que a pesquisa de preços seja comprovada é necessário que sejam apresentados no mínimo 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos.

O Município de Amparo apresentou 03 (três) orçamentos de empresas distintas, e comprovou que foram contatadas mais do que 03 (três) empresas para a apresentação de cotação.

**“Justificativas falhas”:** Os notebooks foram adquiridos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, e foram destinados principalmente aos professores. A aquisição levou em conta o avanço da tecnologia e a necessidade de capacitação do profissional, também foi considerado o cenário da pandemia causada pelo Covid-19, que fez com que as pessoas trabalhassem de forma remota, com os

professores do nosso Município não foi diferente, eles também trabalharam remotamente e garantiram o atendimento de nossas crianças.

**“Termo de Referência com cláusulas restritivas”**: Ao elaborar o Termo de Referência o Município não teve a intenção de restringir a competitividade entre os interessados. O Município apenas inseriu as especificações que entendia necessárias para receber um produto de qualidade, observando as exigências da Lei nº 10.520/2002.

**“Preço incompatível com o mercado”**: no momento das cotações foi verificado que a média do notebook no mercado à época estava em R\$ 5.578,33 (fls. 28).

A empresa vendeu o item pelo valor de R\$ 4.840,00, ou seja, dentro dos valores praticados pelo mercado à época.

**“Divergências nos prazos de entrega”**: o prazo da entrega estabelecido no Edital não foi cumprido, pois houve pedido de alteração de marca do produto durante o trâmite do processo.

**“Entrega de produto diferente do ofertado”**: a pedido da empresa houve a troca de marca do produto ofertado, e de acordo com o Departamento de Tecnologia da Prefeitura “o modelo oferecido em substituição é superior ao ofertado e tem todos os certificados exigidos em edital”. O pedido tramitou pelos setores técnicos da Prefeitura e foi aprovado.

**“Dispensa irregular da formalização do termo de contrato”**: Não houve contrato, em relação ao PP nº 062/202, devido ao fato de que se tratava de entrega única (artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993), conforme autorizações de fornecimento encartadas aos autos do processo licitatório.

**“Ausência de termos de entrega provisória e definitiva”**: o recebimento foi confirmado através de assinatura no verso da Nota Fiscal do produto. A Secretaria Municipal de Educação também atestou, através de declaração o recebimento dos notebooks, conforme solicitado pelo TCESP (anexo).

**“Os equipamentos entregues não são os mesmos da proposta vencedora”**: a pedido da empresa houve a troca de marca do produto ofertado apresentando um



produto com a mesma qualidade e especificações do produto anterior. O pedido tramitou pelos setores técnicos da Prefeitura e foi aprovado.

**“Armazenamento irregular dos equipamentos”**: Os notebooks estão armazenados na sala 04 do Paço Municipal em sala de acesso restrito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação. No local não há umidade e os equipamentos estão protegidos contra sol, chuva, poeira, etc;

**“Irregularidade na Garantia do produto”**: a Secretaria Municipal de Educação de Amparo notificou extrajudicialmente a empresa SSTI Tecnologia Ltda para que ela regularize a questão da garantia, nos termos do estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 062/2021, conforme fazem provas os documentos anexos.

**“Notebook com peso diferente da exigência editalícia”**: De acordo com o relatado pelo Departamento de Tecnologia da Prefeitura em fls. 291 do processo licitatório “o modelo oferecido em substituição é superior ao ofertado e tem todos os certificados exigidos em edital”.

**“Não restou comprovado que membros da TI participaram das conferências dos equipamentos”**: O Departamento de Tecnologia da Prefeitura de Amparo ajudou na elaboração das especificações do Edital, para garantir que fossem comprados produtos de qualidade, com as especificações corretas para as escolas, que pudessem atender as demandas das unidades escolares. Com relação a falha no recebimento do produto, informamos que apesar de não ter sido feita diretamente pelo TI, houve um acompanhamento da Secretaria de Educação, fato esse que os produtos foram entregues, conforme as especificações autorizadas pelo próprio Departamento de Tecnologia em fls. 291 do processo licitatório

Sendo o que tínhamos a informar no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MARIA ALICE VERÍSSIMO F.F. DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

3



|                     |   |
|---------------------|---|
|                     | <p>Rota encontra-se desatualizada mostrando falha no planejamento e execução contratual (Item "c").</p> <p>7. Número menor de veículos, motoristas e monitores que o contratado (item "e").</p> <p>8. Veículos com a capacidade menor que a mínima prevista em contrato (item "f").</p> <p>9. Veículo com último licenciamento em 2018 e com multas em aberto (item "f").</p> <p>10. A contrata não possui, atualizado, o Laudo de Autorização Especial para Transporte Coletivo de Escolares emitido pelo CIRETRAN/DETRAN. A empresa diz que dentro de 60 dias estará renovado (item "g").</p> <p>11. A Mirage Transportes subcontrata parcialmente o serviço, utilizando monitores e motoristas fichados em outra empresa. Não existe previsão de subcontratação no edital e contrato (item "h").</p> <p>12. A Prefeitura realizou uma fiscalização do transporte depois do retorno presencial identificando que o veículo estava sem o CRVL, sem o laudo do DETRAN e a monitora não estava uniformizada.</p> |
| Outras observações  | aplicação de multa, ora fixada em 160 (cento e sessenta) UFESPs   |
| Decisão             | Irregularidade  |
| Publicação DOE      | 13/08/21  |
| Trânsito em julgado | Recurso ordinário TC 18290.989.21-9   |

|                                  |   |                            |
|----------------------------------|---|----------------------------|
| Contratada                       | S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA  |                            |
| Objeto                           | Aquisição de computadores e monitores para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação.   |                            |
| Relator                          | DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES   |                            |
| Processo nº                      | TC-009445.989.22-1  | Contrato                   |
| Conclusão da Fiscalização        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotação de preços insuficientes;</li> <li>• Justificativas falhas;</li> <li>• Termo de Referência com cláusulas restritivas;</li> <li>• Preço incompatível com o mercado;</li> <li>• Falta de transparência nos autos do certame;</li> <li>• Dispensa irregular da formalização do termo de contrato;</li> </ul>   |                            |
| Processo nº                      | TC- 009574.989.22-4   | Acompanhamento da Execução |
| Datas das visitas                | 06/06/2022  |                            |
| Última conclusão da Fiscalização | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Passados mais de 6 meses, apenas 106 máquinas foram instaladas de um total de 475;</li> <li>• Armazenamento irregular dos equipamentos;</li> <li>• Na contagem, faltaram 6 computadores e 2 monitores;</li> <li>• Falta de controle dos equipamentos;</li> <li>• Irregularidades na garantia dos produtos;</li> <li>• Não restou comprovado que membros na TI participaram das conferências dos equipamentos.</li> </ul> |                            |
| Outras observações               |   |                            |
| Decisão                          | Em trâmite  |                            |
| Publicação DOE                   |   |                            |
| Trânsito em julgado              |   |                            |



|                                  |  |                            |
|----------------------------------|--|----------------------------|
| Contratada                       | S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA   |                            |
| Objeto                           | Aquisição de Notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação - Professores, Equipe Técnica Pedagógica e administrativa - PP N 62/2021   |                            |
| Relator                          | DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES  |                            |
| Processo nº                      | TC-009575.989.22-3   | Contrato                   |
| Conclusão da Fiscalização        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotação de preços insuficientes;</li> <li>• Justificativas falhas;</li> <li>• Termo de Referência com cláusulas restritivas;</li> <li>• Preço incompatível com o mercado;</li> <li>• Divergências nos prazos de entrega;</li> <li>• Entrega de produto diferente do ofertado;</li> <li>• Dispensa irregular da formalização do termo de contrato;</li> </ul>  |                            |
| Processo nº                      | TC- 009574.989.22-4  | Acompanhamento da Execução |
| Datas das visitas                | 06/06/2022   |                            |
| Última conclusão da Fiscalização | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de termos de entrega provisória e definitiva;</li> <li>• Os equipamentos entregues não são os mesmos da proposta vencedora;</li> <li>• Armazenamento inadequado dos equipamentos;</li> <li>• Irregularidades na garantia do produto;</li> <li>• Notebook com peso diferente da exigência editalícia;</li> <li>• Não restou comprovado que membros na TI participaram das conferências dos equipamentos.</li> </ul> |                            |
| Outras observações               |  |                            |
| Decisão                          | Em trâmite   |                            |
| Publicação DOE                   |  |                            |
| Trânsito em julgado              |  |                            |

### C.2.3. ESCOLAS COM INVOLUÇÃO NO IDEB

O município conta com escolas que apresentaram piora na nota do IDEB de 2019, em relação a 2017.

| Nome da Escola  | IDEB 2017 | IDEB 2019 | Meta para 2019 | Evolução | Variação Percentual do IDEB | Diferença entre IDEB Observado e Meta (em Percentual) |
|---|-----------|-----------|----------------|----------|-----------------------------|---|
| CHAPEUZINHO VERMELHO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 6,7       | 6,6       | 7,0            | -0,1     | -1,5%                       | -5,7%   |
| PETER PAN CIME  | 7,3       | 7,0       | 6,6            | -0,3     | -4,1%                       | 6,1%  |
| GASPARZINHO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL          | 7,4       | -         | 6,7            | -        | -                           | -   |
| JACYRA RIBEIRO GUILARDI PROFESSORA CIME                     | 7,1       | 7,4       | 6,3            | 0,3      | 4,2%                        | 17,5%   |
| EMEF FLORIPES BUENO DA SILVA PROFA                          | 6,8       | 6,0       | 6,3            | -0,8     | -11,8%                      | -4,8%   |
| RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES EMEF                              | 6,6       | 6,4       | 6,0            | -0,2     | -3,0%                       | 6,7%  |
| CLARINDA DE ALMEIDA MELLO PROFA EMEF                        | -         | 6,4       | 6,0            | -        | -                           | 6,7%  |
| GISLENE APARECIDA DA COSTA CORREA PROFA EMEF                | 6,6       | 6,5       | 6,4            | -0,1     | -1,5%                       | 1,6%  |
| CIME BAIRRO DA AREIA BRANCA                                 | 7,3       | 6,5       | 7,4            | -0,8     | -11,0%                      | -12,2%  |

todas abaixaram de 2017 p 2019. exul  
Jo

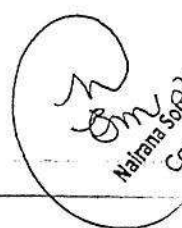
chapeu e Ania ficaram abaixo da  
média.

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que os 500 (quinhentos) notebooks adquiridos por meio do Pregão Presencial nº 62/2021, onde se sagrou vencedora a empresa SSTI Tecnologia Ltda., foram recebidos no dia 06 de outubro de 2021 no Paço da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, 27 de maio de 2022.

  
**MARIA ALICE VERÍSSIMO F. F. DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

  
Nairana Souza Rodrigues da Silva  
Controladora Geral

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.672.211-4, inscrita no CPF sob nº 137.981.738-26.

**NOTIFICADA:** **SSTI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.714/0001-59, estabelecida na Rua Markos Markarian, nº 1025, Andar 12, Sala 1210, Nova Aliança – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.026-583, representada pelo Senhor **JEFERSON FELÍCIMO DE SOUZA**, CPF nº 109.114.908-92, e-mail: [jeferson.souza@ssti.com.br](mailto:jeferson.souza@ssti.com.br).

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **SSTI TECNOLOGIA LTDA**, acima qualificada, vencedora do Pregão Presencial nº 062/2021, Processo Administrativo nº 7911/2021, NOTIFICADA nos seguintes termos:

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do TC nº 009575.989.22-3, está fazendo alguns apontamentos sobre o contrato celebrado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Amparo, cujo objeto era de **“Aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**.

Para o TCESP existem **irregularidades na garantia dos produtos**.

De acordo com o estabelecido no Termo de Referência do processo acima mencionado, no tópico Garantia e Condições Gerais: *“O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.*

1

*Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes.*

*Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional. O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome do MUNICÍPIO DE AMPARO, constando o prazo de garantia e a forma de suporte ON-SITE com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição.*

*Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante. Não será permitida adição de qualquer item, como memória, HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências. Na entrega dos equipamentos será conferido junto ao fabricante do equipamento, como também a garantia ofertada que deverá constar na nota de entrega, não serão aceitos equipamentos que não atendam esse item.*

*Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.*

*O equipamento deverá ter certificado EPEAT, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;*

*O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;*

*O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;*

*O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>*

*Para comprovação de que o notebook não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil*

*polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances), essa comprovação deverá ser apresentada;*

*A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada. Deverá ser entregue uma lista de assistências técnicas do fabricante.*

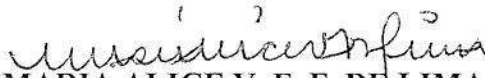
*O fabricante deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.*

*A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação: CATÁLOGO do FABRICANTE dos equipamentos cotados e INDICAR O LINK com endereço da INTERNET, que permita a visualização dos equipamentos ofertados, com todas as especificações técnicas e dados da procedência, não serão aceitos catálogos montados que sua veracidade não possa ser averiguada na internet.*

Por tais razões, fica a empresa notificada para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** se manifeste e regularize a situação. No mesmo prazo a empresa poderá justificar a impossibilidade de atender a essa notificação.

O não atendimento ao solicitado nesta Notificação ensejará na aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato e na Lei de Licitações.

Amparo, 26 de julho de 2022


  
**MARIA ALICE V. F. F. DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

Extrajudicial - PP nº 062/2021 - Notebooks - Prefeitura de Amparo - Prazo 48 horas

De Iasmim Matias Barbosa dos Santos <imbsantos@amparo.sp.gov.br>

Para Jeferson Souza <jeferson.souza@ssti.com.br>

Data 2022-07-29 10:31

 Notificação Notebooks.pdf (~653 KB)

Prezados, bom dia!

Segue anexo

Qualquer dúvida estamos à disposição

At.te

--



**Iasmim Matias Barbosa Dos Santos**  
Assessora  
Departamento Administrativo, Financeiro e Almoxarifado  
Secretaria Municipal de Educação  
imbsantos@amparo.sp.gov.br  
19 3817-9300 | Ramal 9347  
<http://www.amparo.sp.gov.br>

ação Extrajudicial - PP nº 062/2021 - Notebooks - Prefeitura de Amparo - Prazo 48 horas

stmaster@ssti.com.br  
imbsantos@amparo.sp.gov.br  
2022-07-29 10:31

Message has been delivered to the following recipients:

Jefferson Souza (jefereson.souza@ssti.com.br)

Subject: Notificação Extrajudicial - PP nº 062/2021 - Notebooks - Prefeitura de Amparo - Prazo 48 horas

Reporting-MTA: dns;CPU152M5640.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM  
Received-From-MTA: dns;mailserver03.sianet.com.br  
Arrival-Date: Fri, 29 Jul 2022 13:31:42 +0000

Original-Recipient: rfc822;jefereson.souza@ssti.com.br  
Final-Recipient: rfc822;jefereson.souza@ssti.com.br  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK  
X-Display-Name: Jeferson Souza

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False  
Received: from M44P804CA0355.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:303:8a::30)  
by CPU152M5640.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:103:188:18) with  
Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2,  
cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5482.11; Fri, 29 Jul  
2022 13:31:42 +0000  
Received: from M42NAM10FT041.eop-nam10.prod.protection.outlook.com  
(2603:10b6:303:8a::cafe:1f8) by M44P804CA0355.outlook.office365.com  
(2603:10b6:303:8a::30) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2,  
cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5482.12 via Frontend  
Transport; Fri, 29 Jul 2022 13:31:40 +0000  
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 187.103.149.103)  
smtp.mailfrom=amparo.sp.gov.br; dkim=pass (signature was verified)  
header.d=amparo.sp.gov.br; dmarc=bestguesspass action=none  
header.from=amparo.sp.gov.br; comauth=pass reason=109  
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of amparo.sp.gov.br  
designates 187.103.149.103 as permitted sender)  
receiver=protection.outlook.com; client-ip=187.103.149.103;  
helo=mailserver03.sianet.com.br; pr=ç  
Received: from mailserver03.sianet.com.br (187.103.149.103) by  
M42NAM10FT041.mail.protection.outlook.com (10.13.155.143) with Microsoft SMTP  
Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id  
15.20.5482.10 via Frontend Transport; Fri, 29 Jul 2022 13:31:39 +0000  
Received: from mailserver03.sianet.com.br (localhost [127.0.0.1])  
by mailserver03.sianet.com.br (Postfix) with ESMTP id 4LVT2142XzfbL  
for <jefereson.souza@ssti.com.br>; Fri, 29 Jul 2022 10:31:37 -0300 (-03)  
Authentication-Results-Original: "mailserver03.sianet.com.br (amavisd-new);  
dkim=pass (2048-bit key) reason="pass (just generated, assumed good)"  
header.d=amparo.sp.gov.br

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=amparo.sp.gov.br;  
h=content-type; message-id; user-agent; subject; to; from; date  
:mime-version; s=dkim; t=1659101496; x=1661693497; bh=K3Hw/kwUH  
Vw9qY54N10K76UFXeTvLn1fndFX4Z4h4; b=ZC0q8LcepkQE23e3EMqd/9E0i0  
W+XW8Wkx9/xX4yG+OxnoXv3XfRanRP1r+Xg3+swF72wpdepFFNY00Mq0u  
nFv+spEw5IPXNDGH4xEGVagnLNDVQ6LFrJW6Q8VJg4g3n5XDC5mYw9US36  
lor807uJgZqEt0zKx\Wxhq05TcZ6W7rFFEXTe44a66COY+o/UZVfLakSFwnt+  
ZsBor52tg7ZnCceKxll+Dv1bSSpgqMntnrax+znafzCVQLU/5HqclMerZyKx  
IFuDRaCV/bw08p9sDj+AGd+R1TKJwA89YVWqfSOQ2h0875nyXGZ5nyQ\*\*  
X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mailserver03.sianet.com.br  
Received: from mailserver03.sianet.com.br ([127.0.0.1])  
by mailserver03.sianet.com.br (mailserver03.sianet.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)  
with ESMTP id 7Xz7W3ISv15F for <jefereson.souza@ssti.com.br>;  
Fri, 29 Jul 2022 10:31:36 -0300 (-03)  
Received: from webmail.amparo.sp.gov.br (localhost [127.0.0.1])  
(Authenticated sender: imbsantos@amparo.sp.gov.br)  
by mailserver03.sianet.com.br (Postfix) with ESMTPSA id 4LVT205C5zfbDj  
for <jefereson.souza@ssti.com.br>; Fri, 29 Jul 2022 10:31:36 -0300 (-03)

MIME-Version: 1.0  
Date: Fri, 29 Jul 2022 10:31:36 -0300  
From: Iasmim Matias Barbosa dos Santos <imbsantos@amparo.sp.gov.br>  
To: Jeferson Souza <jefereson.souza@ssti.com.br>  
Subject: =?UTF-8?Q?Notificação-C3=A7=C3=A3o\_Extrajudicial\_-\_PP\_n=062/22= =?UTF-8?Q?021\_-\_Notebooks\_-\_Prefeitura\_de\_Amparo\_-\_Prazo\_48\_horas?>  
User-Agent: Sianet Webmail  
Message-ID: <f2c39a827f6463f78a8c7892762e883@amparo.sp.gov.br>  
X-Sender: imbsantos@amparo.sp.gov.br  
Disposition-Notification-To: Iasmim Matias Barbosa dos Santos  
<imbsantos@amparo.sp.gov.br>  
Content-Type: multipart/mixed;  
boundary="=\_9f7878187c3882a61dc4797a8959978?"  
Return-Path: imbsantos@amparo.sp.gov.br  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 29 Jul 2022 13:31:39.5007  
(UTC)  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 29 Jul 2022 13:31:39.9070  
(UTC)  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit  
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:  
08c2eead-3e5f-431f-1574-08da7166ab31  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 187.103.149.103  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.155.143  
X-EOPTenantAttributedMessage: 0  
X-EOPTenantAttributedMessage: 3f407119-73fa-499f-9c30-c1b5bf4488ca:0  
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM  
X-MS-Exchange-Organization-OrgTopForest: NAM10  
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming  
X-MS-Exchange-Organization-Id: 3f407119-73fa-499f-9c30-c1b5bf4488ca  
X-MS-Exchange-Organization-FFO-ServiceTag: NAM10B  
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:  
M42NAM10FT041.eop-nam10.prod.protection.outlook.com  
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 187.103.149.103  
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingHLO: mailserver03.sianet.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIP: 187.103.149.103  
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalEnvelopeRecipients:  
jefereson.souza@ssti.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-PtrDomains: mailserver03.sianet.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-FhloAndPtrDomain:  
mailserver03.sianet.com.br;mailserver03.sianet.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-MxPointsToUs: true  
X-MS-Exchange-Organization-RecipientMxInfo-PFAFD:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE AMPARO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse  
http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-36HD-4TR6-5PZS-6DJ9





**MEMO nº 318/2022**

Amparo, 29 de Julho de 2022

**Para:** Assessoria Jurídica

**ASSUNTO:** Resposta aos apostamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo nº 009445.989.22-1 - Computadores e Monitores

Em resposta aos **apontamentos** feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue:

**“Cotação de preços insuficientes”:** conforme fls. 12 a 20-V do processo licitatório a prefeitura entrou em contato com 06 (seis) empresas para apresentação de cotações, são elas: SSTI Tecnologia Ltda, Millenium Informática, Micheletto Soluções em TI Ltda, A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda, BlackHill Informática e ER Soluções .

Apresentaram cotações apenas 04 (quatro) empresas das 06 (seis) que foram contatadas: SSTI Tecnologia Ltda, Millenium Informática, Micheletto Soluções em TI Ltda e A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda.

De acordo com as orientações dos controles internos e externos para que a pesquisa de preços seja comprovada é necessário que sejam apresentados no mínimo 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos.

O Município de Amparo apresentou 04 (quatro) orçamentos de empresas distintas, e comprovou que foram contatadas mais do que 03 (três) empresas para a apresentação de cotação.

**“Justificativas falhas”:** Os computadores e monitores foram adquiridos, pois há tempos estes equipamentos não eram trocados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e como se sabe a tecnologia está tomando cada vez mais espaço na vida dos

seres humanos, sendo necessária a **alfabetização**, o **letramento digital** e principalmente a **inclusão digital** de nossas crianças e profissionais.

**“Termo de Referência com cláusulas restritivas”**: Ao elaborar o Termo de Referência o Município não teve a intenção de restringir a competitividade entre os interessados. O Município apenas inseriu as especificações que entendia necessárias para receber um produto de qualidade, observando as exigências da Lei nº 10.520/2002.

**“Preço incompatível com o mercado”**: no momento das cotações foi verificado que a média do computador no mercado à época estava em R\$ 5.183,33 o computador e R\$ 975,00 o monitor (fls. 21).

A empresa vendeu os itens pelo valor de R\$ 4.527,27 o computador e R\$ 872,73 o monitor, ou seja, dentro dos valores praticados pelo mercado à época.

**“Falta de transparência nos autos do certame”**: Em folhas 66 a 68 do processo licitatório é possível verificar que houve publicação no Jornal Oficial de Amparo, no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, conforme exigido em lei.

**“Dispensa irregular da formalização do termo de contrato”**: Não houve contrato, em relação ao PP nº 069/202, devido ao fato de que se trata de entrega única (artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993), conforme autorizações de fornecimento encartadas aos autos do processo licitatório.

**“Passados mais de 6 meses apenas 106 máquinas foram instaladas de um total de 475”**: conforme já relatado ao TCESP as demais máquinas ainda não foram instaladas, pois o Município está reforçando a segurança das unidades escolares, para que os equipamentos não sejam depredados.

No ano de 2021 tivemos casos de depredação e furto em algumas unidades escolares (CIME Maria Lúcia de Siqueira, CIME Cinderela, CIME Profª Beatriz Silveira Monteiro, EMEF Gislene da Costa Correa, EMEF Clarinda Melo e a escola do Loteamento Quintas de São Tiago).

Por tais razões, o Município está fazendo o Pregão Presencial nº 051/2022, cujo objeto é “*Contratação de solução de segurança eletrônica, vigilância eletrônica e cerco digital na Cidade de Amparo, compreendendo o fornecimento no formato de locação dos equipamentos por 24 meses ininterruptos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato*”. No Termo de Referência deste processo licitatório foram incluídas todas as unidades escolares.

A sessão pública do certame ocorreu em 04/07/2022 e o processo está em fase de demonstração de funcionamento do lote 2.

**“Armazenamento irregular dos equipamentos”**: Os computadores e monitores estão armazenados na sala 04 do Paço Municipal em sala de acesso restrito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação. No local não há umidade e os equipamentos estão protegidos contra sol, chuva, poeira, etc;

**“Na contagem faltaram 6 computadores e 2 monitores”**: depois da visita do auditor do TCESP, a Secretaria Municipal de Educação recontou os equipamentos e verificou que os computadores e monitores estão nos locais abaixo:

| Quantidade    | Local   |
|---------------|---|
| 367 monitores | Sala 4 do Paço Municipal                                      |
| 30 monitores  | Sala de informática da EMEF Profª Gislene Ap. da Costa Corrêa |
| 30 monitores  | Sala de informática da EMEF Raul de Oliveira Fagundes         |
| 01 monitor    | Departamento de Alimentação Escolar                           |
| 01 monitor    | Supervisão de Projetos Especiais de Educação                  |
| 02 monitores  | CIME Branca de Neve   |
| 02 monitores  | EMEI Cebolinha  |
| 02 monitores  | CIME Cinderela  |
| 02 monitores  | CIME Garibaldi  |
| 02 monitores  | CIME Maria Ivete Forner Zuchi                                 |
| 02 monitores  | CIME Maria Lúcia de Siqueira                                  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 02 monitores         | CIME Nicolau Consoli  |
| 02 monitores         | CIME Pica Pau   |
| 02 monitores         | CIME Pinóquio   |
| 02 monitores         | CIME Plínio Morato de Oliveira                                |
| 02 monitores         | CIME Polichinelo  |
| 02 monitores         | CIME Profª Beatriz Silveira Monteiro                          |
| 02 monitores         | CIME Bambi  |
| 02 monitores         | CIME Profº Silvio Vichi                                       |
| 02 monitores         | EMEI Tio Patinhas   |
| 02 monitores         | EMEI Sossego da Mamãe   |
| 02 monitores         | EMEF Gasparzinho  |
| 02 monitores         | EMEF Profª Clarinda de Almeida Mello                          |
| 02 monitores         | EMEF Profª Floripes Bueno da Silva                            |
| 02 monitores         | CIME Chapeuzinho Vermelho                                     |
| 02 monitores         | CIME do Bairro da Areia Branca                                |
| 02 monitores         | EMEF Profª Jacyra Ribeiro Guilardi                            |
| 02 monitores         | CIME Peter Pan  |
| <b>475 monitores</b> | xxx   |
|                      |   |
| <b>Quantidade</b>    | <b>Local</b>  |
| 363 computadores     | Sala 4 do Paço Municipal                                      |
| 04 computadores      | Secretaria de Educação  |
| 30 computadores      | Sala de informática da EMEF Profª Gislene Ap. da Costa Corrêa |
| 30 computadores      | Sala de informática da EMEF Raul de Oliveira Fagundes         |
| 01 computador        | Departamento de Alimentação Escolar                           |
| 01 computador        | Supervisão de Projetos Especiais de Educação                  |
| 02 computadores      | CIME Branca de Neve   |
| 02 computadores      | EMEI Cebolinha  |
| 02 computadores      | CIME Cinderela  |
| 02 computadores      | CIME Garibaldi  |

|                         |                                      |
|-------------------------|--------------------------------------|
| 02 computadores         | CIME Maria Ivete Forner Zuchi        |
| 02 computadores         | CIME Maria Lúcia de Siqueira         |
| 02 computadores         | CIME Nicolau Consoli                 |
| 02 computadores         | CIME Pica Pau                        |
| 02 computadores         | CIME Pinóquio                        |
| 02 computadores         | CIME Plínio Morato de Oliveira       |
| 02 computadores         | CIME Polichinelo                     |
| 02 computadores         | CIME Profª Beatriz Silveira Monteiro |
| 02 computadores         | CIME Bambi                           |
| 02 computadores         | CIME Profº Silvio Vichi              |
| 02 computadores         | EMEI Tio Patinhas                    |
| 02 computadores         | EMEI Sossego da Mamãe                |
| 02 computadores         | EMEF Gasparzinho                     |
| 02 computadores         | EMEF Profª Clarinda de Almeida Mello |
| 02 computadores         | EMEF Profª Floripes Bueno da Silva   |
| 02 computadores         | CIME Chapeuzinho Vermelho            |
| 02 computadores         | CIME do Bairro da Areia Branca       |
| 02 computadores         | EMEF Profª Jacyra Ribeiro Guilardi   |
| 02 computadores         | CIME Peter Pan                       |
| <b>475 computadores</b> | xxx                                  |

**“Falta de controle dos equipamentos”:** Vide item anterior.

**“Irregularidade na Garantia dos produtos”:** a Secretaria Municipal de Educação de Amparo notificou extrajudicialmente a empresa SSTI Tecnologia Ltda para que ela regularize a questão da garantia, nos termos do estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 069/2021, conforme fazem provas os documentos anexos;

**“Não restou comprovado que membros da TI participaram das conferências dos equipamentos”:** O Departamento de Tecnologia da Prefeitura de Amparo ajudou na elaboração das especificações do Edital, para garantir que fossem

comprados produtos de qualidade, com as especificações corretas para as escolas, que pudessem atender as demandas das unidades escolares. Com relação a falha no recebimento do produto, informamos que apesar de não ter sido feita diretamente pelo TI, houve um acompanhamento da Secretaria de Educação, fato esse que os produtos foram entregues, conforme as especificações do edital, autorizadas pelo próprio Departamento de Tecnologia.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MARIA ALICE VERÍSSIMO F.F. DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação



|                     |   |
|---------------------|---|
|                     | <p>Rota encontra-se desatualizada mostrando falha no planejamento e execução contratual (Item "c").</p> <p>7. Número menor de veículos, motoristas e monitores que o contratado (item "e").</p> <p>8. Veículos com a capacidade menor que a mínima prevista em contrato (item "f").</p> <p>9. Veículo com último licenciamento em 2018 e com multas em aberto (item "f").</p> <p>10. A contrata não possui, atualizado, o Laudo de Autorização Especial para Transporte Coletivo de Escolares emitido pelo CIRETRAN/DETRAN. A empresa diz que dentro de 60 dias estará renovado (item "g").</p> <p>11. A Mirage Transportes subcontrata parcialmente o serviço, utilizando monitores e motoristas fichados em outra empresa. Não existe previsão de subcontratação no edital e contrato (item "h").</p> <p>12. A Prefeitura realizou uma fiscalização do transporte depois do retorno presencial identificando que o veículo estava sem o CRVL, sem o laudo do DETRAN e a monitora não estava uniformizada.</p> |
| Outras observações  | aplicação de multa, ora fixada em 160 (cento e sessenta) UFESPs   |
| Decisão             | Irregularidade  |
| Publicação DOE      | 13/08/21  |
| Trânsito em julgado | Recurso ordinário TC 18290.989.21-9   |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Contratada                       | S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA  |
| Objeto                           | Aquisição de computadores e monitores para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação.   |
| Relator                          | DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES   |
| Processo nº                      | TC-009445.989.22-1   Contrato   |
| Conclusão da Fiscalização        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotação de preços insuficientes;</li> <li>• Justificativas falhas;</li> <li>• Termo de Referência com cláusulas restritivas;</li> <li>• Preço incompatível com o mercado;</li> <li>• Falta de transparência nos autos do certame;</li> <li>• Dispensa irregular da formalização do termo de contrato;</li> </ul>   |
| Processo nº                      | TC- 009574.989.22-4   Acompanhamento da Execução  |
| Datas das visitas                | 06/06/2022  |
| Última conclusão da Fiscalização | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Passados mais de 6 meses, apenas 106 máquinas foram instaladas de um total de 475;</li> <li>• Armazenamento irregular dos equipamentos;</li> <li>• Na contagem, faltaram 6 computadores e 2 monitores;</li> <li>• Falta de controle dos equipamentos;</li> <li>• Irregularidades na garantia dos produtos;</li> <li>• Não restou comprovado que membros na TI participaram das conferências dos equipamentos.</li> </ul> |
| Outras observações               |   |
| Decisão                          | Em trâmite  |
| Publicação DOE                   |   |
| Trânsito em julgado              |   |



|                                  |  |                            |
|----------------------------------|--|----------------------------|
| Contratada                       | S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA   |                            |
| Objeto                           | Aquisição de Notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação - Professores, Equipe Técnica Pedagógica e administrativa - PP N 62/2021   |                            |
| Relator                          | DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES  |                            |
| Processo nº                      | TC-009575.989.22-3   | Contrato                   |
| Conclusão da Fiscalização        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotação de preços insuficientes;</li> <li>• Justificativas falhas;</li> <li>• Termo de Referência com cláusulas restritivas;</li> <li>• Preço incompatível com o mercado;</li> <li>• Divergências nos prazos de entrega;</li> <li>• Entrega de produto diferente do ofertado;</li> <li>• Dispensa irregular da formalização do termo de contrato;</li> </ul>  |                            |
| Processo nº                      | TC- 009574.989.22-4  | Acompanhamento da Execução |
| Datas das visitas                | 06/06/2022   |                            |
| Última conclusão da Fiscalização | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ausência de termos de entrega provisória e definitiva;</li> <li>• Os equipamentos entregues não são os mesmos da proposta vencedora;</li> <li>• Armazenamento inadequado dos equipamentos;</li> <li>• Irregularidades na garantia do produto;</li> <li>• Notebook com peso diferente da exigência editalícia;</li> <li>• Não restou comprovado que membros na TI participaram das conferências dos equipamentos.</li> </ul> |                            |
| Outras observações               |  |                            |
| Decisão                          | Em trâmite   |                            |
| Publicação DOE                   |  |                            |
| Trânsito em julgado              |  |                            |

### C.2.3. ESCOLAS COM INVOLUÇÃO NO IDEB

O município conta com escolas que apresentaram piora na nota do IDEB de 2019, em relação a 2017.

| Nome da Escola  | IDEB 2017 | IDEB 2019 | Meta para 2019 | Evolução | Variação Percentual do IDEB | Diferença entre IDEB Observado e Meta (em Percentual) |
|---|-----------|-----------|----------------|----------|-----------------------------|---|
| CHAPEUZINHO VERMELHO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCACAO | 6,7       | 6,6       | 7,0            | -0,1     | -1,5%                       | -5,7%   |
| PETER PAN CIME  | 7,3       | 7,0       | 6,6            | -0,3     | -4,1%                       | 6,1%  |
| GASPARZINHO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL          | 7,4       | -         | 6,7            | -        | -                           | -   |
| JACYRA RIBEIRO GUILARDI PROFESSORA CIME                     | 7,1       | 7,4       | 6,3            | 0,3      | 4,2%                        | 17,5%   |
| EMEF FLORIPES BUENO DA SILVA PROFA                          | 6,8       | 6,0       | 6,3            | -0,8     | -11,8%                      | -4,8%   |
| RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES EMEF                              | 6,6       | 6,4       | 6,0            | -0,2     | -3,0%                       | 6,7%  |
| CLARINDA DE ALMEIDA MELLO PROFA EMEF                        | -         | 6,4       | 6,0            | -        | -                           | 6,7%  |
| GISLENE APARECIDA DA COSTA CORREA PROFA EMEF                | 6,6       | 6,5       | 6,4            | -0,1     | -1,5%                       | 1,6%  |
| CIME BAIRRO DA AREIA BRANCA                                 | 7,3       | 6,5       | 7,4            | -0,8     | -11,0%                      | -12,2%  |

todas abaixaram de 2017 p 2019 exceto J...  
chapeu e Ania ficaram abaixo da média.

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que os 475 (quatrocentos e setenta e cinco) computadores adquiridos por meio do Pregão Presencial nº 69/2021, onde se sagrou vencedora a empresa SSTI Tecnologia Ltda., foram recebidos no dia 16 de novembro de 2021 no Paço da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, 27 de maio de 2022.

  
**MARIA ALICE VERÍSSIMO F. F. DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. **MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.672.211-4, inscrita no CPF sob nº 137.981.738-26.

**NOTIFICADA:** SSTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.714/0001-59, estabelecida na Rua Markos Markarian, nº 1025, Andar 12, Sala 1210, Nova Aliança – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.026-583, representada pelo Senhor **JEFERSON FELÍCIMO DE SOUZA**, CPF nº 109.114.908-92, e-mail: jeferson.souza@ssti.com.br.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **SSTI TECNOLOGIA LTDA**, acima qualificada, vencedora do Pregão Presencial nº 069/2021, Processo Administrativo nº 8452/2021, NOTIFICADA nos seguintes termos:

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do TC nº 009445.989.22-1, está fazendo alguns apontamentos sobre o contrato celebrado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Amparo, cujo objeto era de **“Aquisição de computadores e monitores para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**.

Para o TCESP existem **irregularidades na garantia dos produtos**.

De acordo com o estabelecido no Termo de Referência do processo acima mencionado, no tópico Garantia e Condições Gerais: *“O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de*



*obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada. Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes.*

*Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional. O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome do órgão, constando o prazo de garantia e a forma de suporte ON-SITE com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição.*

*Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante. Não será permitida adição de qualquer item, como memória, HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências.*

*Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.*

*O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;*

*O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;*

*O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>*

*Para comprovação de que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifênol polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances), essa comprovação deverá ser apresentada;*

*A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada. Deverá ser entregue uma lista de assistências técnicas do fabricante.*

*O fabricante deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica.*

A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.

A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação: CATÁLOGO do FABRICANTE dos equipamentos cotados e INDICAR O LINK com endereço da INTERNET, que permita a visualização dos equipamentos ofertados, com todas as especificações técnicas e dados da procedência, não serão aceitos catálogos montados que sua veracidade não possa ser averiguada na internet”.

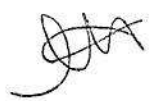
Em um outro momento ainda é solicitado que: “Deverá ser apresentado TCO certified, garantindo que o monitor mantenha padrões ecológicos e ergonômicos para prevenir problemas de saúde a longo prazo”.

Por tais razões, fica a empresa notificada para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** se manifeste e regularize a situação. No mesmo prazo a empresa poderá justificar a impossibilidade de atender a essa notificação.


O não atendimento ao solicitado nesta Notificação ensejará na aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato e na Lei de Licitações.

Amparo, 26 de julho de 2022

  
MARIA ALICE V. F. F. DE LIMA  
Secretária Municipal de Educação



De Iasmim Matias Barbosa dos Santos <imbsantos@amparo.sp.gov.br>  
Para <jeferson.souza@ssti.com.br>  
Data 2022-07-29 10:30

 Notificação Computadores e Monitores.pdf (~625 KB)

Prezados, bom dia!

Segue anexo

Qualquer dúvida estamos à disposição

At.te

--



*Iasmim Matias Barbosa Dos Santos*  
Assessora  
Departamento Administrativo, Financeiro e Almoxarifado  
Secretaria Municipal de Educação  
imbsantos@amparo.sp.gov.br  
19 3817-9300 | Ramal 9347  
<http://www.amparo.sp.gov.br>

Extrajudicial - PP nº 069/2021 - Computadores e Monitores - Prefeitura de Amparo - Prazo 48 horas

jsantos@amparo.sp.gov.br  
22-07-2021 10:30

Message has been delivered to the following recipients:

jsantos@amparo.sp.gov.br

Subject: Notificação Extrajudicial - PP nº 069/2021 - Computadores e Monitores - Prefeitura de Amparo - Prazo 48 horas

Reporting-MTA: dns;CP2P152MB3539.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM  
Received-From-MTA: dns;mailserver03.sianet.com.br  
Arrival-Date: Fri, 29 Jul 2022 13:30:35 +0000

Original-Recipient: rfc822;jeferson\_souza@ssti.com.br  
Final-Recipient: rfc822;jeferson\_souza@ssti.com.br  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False  
Received: from BN9PR03CA0466.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:408:139::21) by CP2P152MB3539.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10b6:102:8:9) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5482.6; Fri, 29 Jul 2022 13:30:35 +0000  
Received: from BN7NAM10FT018.eop-nam10.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:408:139:cafe::18f) by BN9PR03CA0466.outlook.office365.com (2603:10b6:408:139::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5458.19 via Frontend Transport; Fri, 29 Jul 2022 13:30:34 +0000  
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 187.103.149.103) smtp.mailfrom=amparo.sp.gov.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=amparo.sp.gov.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=amparo.sp.gov.br; compauth=pass reason=109  
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of amparo.sp.gov.br designates 187.103.149.103 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=187.103.149.103; helo=mailserver03.sianet.com.br; pr=C  
Received: from mailserver03.sianet.com.br (187.103.149.103) by BN7NAM10FT018.mail.protection.outlook.com (10.13.156.67) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5482.10 via Frontend Transport; Fri, 29 Jul 2022 13:30:33 +0000  
Received: from mailserver03.sianet.com.br ([localhost [127.0.0.1]]) by mailserver03.sianet.com.br (Postfix) with ESMTP id 4LVTOm3MxzFYEH for <jeferson\_souza@ssti.com.br>; Fri, 29 Jul 2022 10:30:32 -0300 (-03)  
Authentication-Results-Original: mailserver03.sianet.com.br (amavisd-new); dkim=pass (2048-bit key) reason=pass (just generated, assumed good) header.d=amparo.sp.gov.br  
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=amparo.sp.gov.br; h=content-type:message-id:user-agent:subject:to:from:date:mime-version; s=dkim; t=1659101431; x=1661693432; bh=Hxaypd78WvzkOV7+f9jRY0N1pDyXN1s+MxVJ1H1U8s; b=G3eKrsWjHz1BnzEG6fJapWfNSL/q9Ld0+9up/Qgc0BzrFS7R0/RfoqYweEH7q18W649KJQnE1Dxvuuuq10+pU1W611z0hQe/EeR/NdMYKq000201syhxyj6yCdkGUGSgdLJn12mUy3U5hb80AbXof9StakLEy6W0LIXnPTL53GhVpWtNDwNho+7Lq1S+H7mLEAAsL/QyzqHsMCJ0jNRvtgFay9zkbWvXsUnJ3cZocf0kaNqLJ/qfWlyz85Y06T4oqsZ18UaR4H123HwAX+jGcYe6Cf1phj3ck1Yry+DGV6uUq3BtoAwoZ2C9J7BhsaJom0hQ==  
X-Virus-Scanned: Debian amavisd-new at mailserver03.sianet.com.br  
Received: from mailserver03.sianet.com.br ([127.0.0.1]) by mailserver03.sianet.com.br (mailserver03.sianet.com.br [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10020) with ESMTP id K2ReGx7\_Mxjb for <jeferson\_souza@ssti.com.br>; Fri, 29 Jul 2022 10:30:31 -0300 (-03)  
Received: from webmail.amparo.sp.gov.br ([localhost [127.0.0.1]]) (Authenticated sender: jsantos@amparo.sp.gov.br) by mailserver03.sianet.com.br (Postfix) with ESMTPS id 4LVTO131GFzfyW8 for <jeferson\_souza@ssti.com.br>; Fri, 29 Jul 2022 10:30:31 -0300 (-03)  
MIME-Version: 1.0  
Date: Fri, 29 Jul 2022 10:30:31 -0300  
From: Iasmim Matias Barbosa dos Santos <jbsantos@amparo.sp.gov.br>  
To: jeferson\_souza@ssti.com.br  
Subject: =?UTF-8?Q?Notifica-C3=A7=C3=A3o-Extrajudicial\_-PP\_n=C2=BA\_069/27=?UTF-8?Q?021\_-\_Computadores\_e\_Monitores\_-\_Prefeitura\_de\_Amparo\_-\_Prazo\_47=?UTF-8?Q?8\_horas?=  
User-Agent: Sianet Webmail  
Message-ID: <474cc879418ec1cbb986c9f01518889@amparo.sp.gov.br>  
X-Sender: jbsantos@amparo.sp.gov.br  
Disposition-Notification-To: Iasmim Matias Barbosa dos Santos <jbsantos@amparo.sp.gov.br>  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="=\_1ed0bc7d44d90c51705b2eb4499366"  
Return-Path: jbsantos@amparo.sp.gov.br  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 29 Jul 2022 13:30:33.9638 (UTC)  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 29 Jul 2022 13:30:34.2294 (UTC)  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000  
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit  
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id: 075f4d2b-7e27-4b49-7c63-88da7166840b  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 187.103.149.103  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.156.67  
X-EDPAttributedMessage: 0  
X-EDPTenantAttributedMessage: 3f407119-73fa-499f-9c30-c1b5bf4488ca  
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM  
X-MS-Exchange-Organization-OrgFopForest: NAM10  
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming  
X-MS-Exchange-Organization-Id: 3f407119-73fa-499f-9c30-c1b5bf4488ca  
X-MS-Exchange-Organization-FFO-ServiceTag: NAM100  
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed: BN7NAM10FT018.eop-nam10.prod.protection.outlook.com  
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 187.103.149.103  
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHL0: mailserver03.sianet.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIP: 187.103.149.103  
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR  
X-MS-Exchange-Organization-OriginalEnvelopeRecipients: jeferson\_souza@ssti.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-PtrDomains: mailserver03.sianet.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-EhloAndPtrDomain: mailserver03.sianet.com.br;mailserver03.sianet.com.br  
X-MS-Exchange-Organization-MxPointsToUs: true  
X-MS-Exchange-Organization-RecipientMxInfo-PPAFD: ssti.com.br@ssti.com.br.mail.protection.outlook.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE AMPARO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-36HD-4TR6-5PZS-6DJ9



